



Câmara Municipal de Jundiá

Interessado: HERNÊS GILDO MARTINELLI

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8

Assunto: s/concessão à Sra. Adelaide Cereali Molina do título de
"Cidadã Jundiáense".

Decreto Legislativo nº 9



*Título entregue na Sessão
Solene de 17/12/71.*

Clas.

7

Proc. N.º

12 728

Aprovado em 1.ª Discussão,
Sala das Sessões, em 15/5/68
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
EXPEDIENTE
14 FEV 1968
PROTOCOLO N.º 12728
CLASSIF. 7

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

A ASSESSORIA JURÍDICA
Sala das Sessões, em 06/03/68
PRESIDENTE

A C/R
Sala das Sessões, em 25/3/68
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8

Art. 1º - Fica concedido a Sra. Adelaide ^{Cereali} Molina o título de "Cidadã Jundiáense".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aprovado em 2.ª Discussão com dispensa
do Interstício e parecer do CR. Lei decretada.
Sala das Sessões, em 15/5/68
PRESIDENTE

Sala das Sessões, 12/02/1968.

Hermenegildo Martinelli.

[Handwritten signatures and notes:]
M. J. ...
Hermenegildo Martinelli
José ...
Romero ...
Sergio ...



3
29

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

DIRETORIA GERAL

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8)

(PROC. Nº 12.728)

PARECER Nº 611/68 da ASSESSORIA JURÍDICA

- 1.- Esta proposição tem por finalidade conceder o título de "Cidadã Jundiáense" a Sra. Adelaide Cereali Molina.
- 2.- A matéria é da competência privativa da Câmara, por força do inciso XIII do art. 10 da Lei Orgânica dos Municípios.
- 3.- Conclusão:- projeto de decreto legislativo conforme ao direito vigente.

S.m.e.,

Jundiá, 8/março/1968.

Dr. Aguinaldo de Bastos,

Assessor Jurídico.

JCB-

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. João G. Freitas

_____, para relatar no prazo regimental.

[Signature]

PRESIDENTE

13/03/1968

Nome: Adelaide Cerealle Fernandes Molina

Local de Nascimento: São José do Rio Pardo

País: Eduardo Cerealle, filho de imigrantes italianos. Dedicou sua atividade à agricultura.

Mãe: Beatriz Brito Cerealle, de origem brasileira. Também procedente de pais que se dedicavam a agro-pecuária.

Casada com o engenheiro João Fernandes Gimenez Molina.

Filhos: João Tadeo, cursando o segundo ano de engenharia.
Alessandra Maria, com 3 anos.

Estudo primário e secundário (inconcluso), Curso de piano particular. Curso de Inglês Yazigi - Cultura Inglesa, particular. Cerâmica artística.

Esporte: Brevet Internacional de Aviação nº 3. Foi a segunda brasileira a se salientar em atividades aeronáuticas, principalmente acrobacias aéreas. A primeira foi Anésia Pinheiro.

Integrou a primeira turma de paraquedistas civis do Aeroclube de São Paulo. Essa turma representa a introdução definitiva do paraquedismo no Brasil por Charles Astor, o qual posteriormente organizou o corpo de paraquedistas militares da aeronáutica.

Participou de campeonatos de paraquedismo, onde obteve boas colocações.

Militante de atividades esportivas no Clube de Regatas Tietê.

Filantropia: Quando viveu em São Paulo: Natal dos assistidos pelas igrejas de São Judas Tadeu e Igreja de São João Batista, do Braz.

Em Jundiá - sempre liderou campanhas filantrópicas para ajudar instituições de assistência aos necessitados. Todos aqueles que a tem procurado individualmente, encontraram o conforto das palavras e dos conselhos e nunca voltaram de mãos vazias.

Atividades Associativas: Fundadora e primeira presidente da Associação das Senhoras dos Rotarianos.

Fundadora e primeira presidente da Rêde Feminina de Combate ao Cancer, de Jundiá. Foi Conselheira do Top Clube, Foi Diretora Social do Clube da Lady.

Membro titular do Clube dos Estados onde representa o estado do Ceará.

Distinções: Escolhida por duas vezes Personalidade do Ano, pelo Diário de Jundiá. Uma vez menção honrosa. Indicada duas vezes para receber o TROFÉU JUNBRA. Troféu Filantropia.

Várias medalhas recebidas, concedidas por companheiras de campanhas filantrópicas pelo seu entusiasmo e dedicação à causa.

Atual presidente da Diretoria do S.O.S..

Viagens: Tem viajado para várias regiões do país e para o exterior (Estados Unidos).

Jundiá, 18/03/1968



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: -

Proc. nº 12.728: -

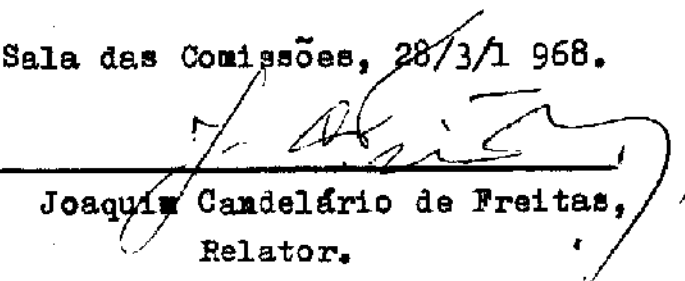
Projeto de Decreto Legislativo nº 8, s/concessão a Sra. Adelaide Cereali Molina do Título de "Cidadã Jundiáense".

P A R E C E R N.º 928/68.

O inciso XIII do artigo 10 da Lei Orgânica dos Municípios acomete à Câmara Municipal a faculdade de legislar sobre a concessão de título de cidadão honorário, mediante decreto legislativo.

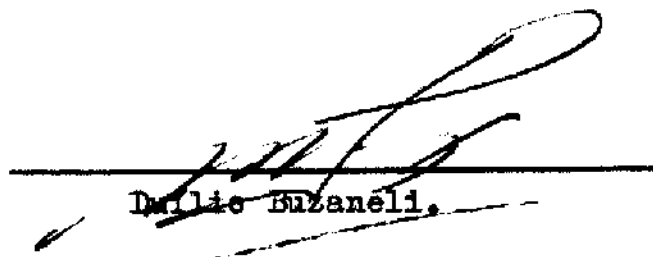
Ante esta disposição legal, o presente projeto de decreto nº 8, merece o parecer favorável do relator.

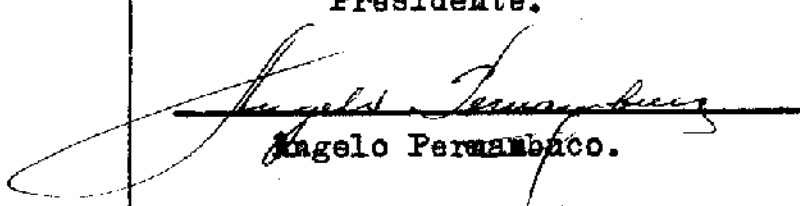
Sala das Comissões, 28/3/1 968.

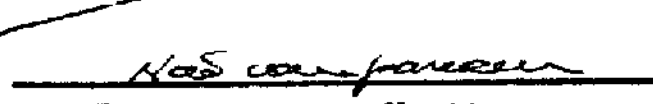

Joaquim Candelário de Freitas,
Relator.

APROVADO O PARECER EM: 10/4/1 968


Archippo Fronzaglia Júnior,
Presidente.


Dailio Buzanelli.


Agelo Pernambuco.


Walmar Barbosa Martins.

-jrb/



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 16 DE MAIO DE 1968 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETOM E EU, PAULO FERRAZ DOS REIS, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE, NO -
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO BAIXAR O SE -
GUINTE DECRETO LEGISLATIVO:-

ART. 1º - FICA CONCEDIDO À SRA. ADELAIDE CEREALI MOLINA O
TÍTULO DE "CIDADÃ JUNDIAIENSE".

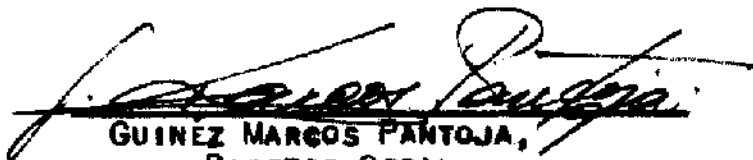
ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLI
CAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM DEZESSEIS DE MAIO DE MIL -
NOVECENTOS E SESSENTA E OITO. (16/5/1968)


DR. PAULO FERRAZ DOS REIS,
PRESIDENTE.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JUNDIAÍ, EM DEZESSEIS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO.


GUINEZ MARCOS PANTOJA,
DIRETOR GERAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÓPIA

16

M A I O

68

OMD.5/68/54:-

12.728:-

ILMA. SRA.

ADELAIDE CEREALI MOLINA,

N E S T A.

LEVO AO CONHECIMENTO DE V.S. QUE, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DO CORRENTE MÊS, FOI APROVADO O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE AUTORIA DO VEREADOR SR. HERMENEGILDO MARTINELLI, CONCEDENDO-LHE O TÍTULO DE "CIDADÃ JUNDIAIENSE", O QUAL FOI TRANSFORMADO EM DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DO QUAL ANEXAMOS - UMA CÓPIA.

VALHO-ME DA OPORTUNIDADE PARA APRESENTAR A V.S. OS PROTESTOS DE MINHA ELEVADA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.



DR. PAULO FERRAZ DOS REIS,
PRESIDENTE.

Jornal de Jundiaí de 25-5-68.

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 3, DE 16
DE MAIO DE 1968**

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decretou e eu, PAULO FERRAZ DOS REIS, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º — Fica concedido à sra. ADELAIDE CEREALI MOLINA o Título de "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

Art. 2.º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezesseis de maio de mil novecentos e sessenta e oito. (16/5/1968).

Dr. Paulo Ferraz dos Reis,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezesseis de maio de mil novecentos e sessenta e oito.

Guilmei Marcos Pantoja,
Diretor Geral.

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

A. J. 07/03/68 - AP.

C. J. R. 14-03-68 - AP.

C. E. F. _____

C. O. S. P. _____

C. E. C. H. A. S. _____

Ao Sr. Vereador _____

"OBSERVAÇÕES"

O presente projeto foi apresentado pelo seu nobre autor na Sessão

Ordinária realizada no dia 6/03/1968. AP.

ANEXOS

Fls. 1 - 2 - AP.

3 - AP.

AUTUADO EM 14 / 02 / 1968.

Francisco Rangel
DIRETOR ADMINISTRATIVO